



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.913/2013
DE 02 DE JULHO DE 2013

Designa Membros do Ministério Público e Servidores para compor o Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90 e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 017/2011 - CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores de Justiça Dra. **Ana Christina Souza Brandi** - Coordenadora-Geral, **Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana** e **Dr. José Carlos de Oliveira Filho**, os Promotores de Justiça **Dr. Augusto César Leite de Resende**, **Dr. Eduardo Barreto D'Ávila Fontes**, **Dr. Eduardo Franklin Miranda de Oliveira**, **Dr. José Rony Silva Almeida**, **Dr. Newton Silveira Dias Junior** e **Dr. Paulo Lima de Santana** e os servidores **Alessandra de Souza Santana**, **Alexandre Andrade Souza**, **Erika Valeria Cabral Tavares Rezende**, **Givanilson Santos de Jesus**, **José Ailton Nunes da Silva**, **Lissandro Patricius Gois Santos**, **Luciana Dias Souza**, **Márcio dos Santos Dórea**, **Paulo José de Freitas Filho**, **Petrúcio Lopes Casado Filho** e **Sávio Augusto Sobral Garcez** para integrarem o Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pela Procuradora de Justiça Dra. **Ana Christina Souza Brandi**, como



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Coordenadora-Geral, e, na sua ausência ou impedimento, pelos Procuradores de Justiça Dr. **José Carlos de Oliveira Filho** e Dr. **Jorge Murilo Seixas de Santana**, sucessivamente, e secretariado pelo Promotor de Justiça Dr. **José Rony Silva Almeida**.

Art. 2º O Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público tem atribuição de acompanhar o seu cumprimento, em todos os níveis administrativos e institucionais.

§ 1º Os procedimentos cadastrados nos sistemas informatizados de controle do Ministério Público de Sergipe, deverão ter registrada, pelo respectivo Órgão de Execução, até sua conclusão, a matéria a que se refere, representando a execução de ações previstas no Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público.

§ 2º No exercício da atividade de acompanhamento do cumprimento do Plano Estratégico Plurianual de Ações, poderá o Comitê Gestor se reportar aos responsáveis pelos programas ou projetos indicados no Plano Estratégico, realizando visitas de inspeção, elaborando relatórios e apontando medidas a serem adotadas para o atingimento dos objetivos de cada programa ou projeto, nos prazos nele estabelecidos.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 718/2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA